



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.832, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 2.744, de 04 de outubro de 2016 e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal Nº 2.744, de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º O art. 19, da Lei Municipal nº 2.744, de 04 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

...

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
15 DE FEVEREIRO DE 2018.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 15.02.2018.



EDISON AUGUSTO SCHERER,
Secretário Municipal de Administração.